

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação torna público a chamada interna para concessão de auxílio inclusão digital para estudantes dos cursos de pós-graduação.

1. DA FINALIDADE

1.1. A chamada tem por finalidade selecionar estudantes dos cursos de pós-graduação presenciais, devidamente matriculados em disciplinas do primeiro semestre de 2020, que se encontrem em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de Auxílio Inclusão Digital, como estratégia de combate à desigualdade social de acesso às ferramentas digitais no contexto de enfrentamento da pandemia COVID-19.

1.2. A concessão de auxílio se dará somente por ocasião de vigência do calendário da pós-graduação para o primeiro semestre de 2020 e tem como referência as demandas registradas por meio do Questionário para diagnóstico do perfil de acesso e infraestrutura digital dos estudantes da pós-graduação.

1.3. As inscrições serão recebidas no período de 03 de julho a 07 de agosto de 2020.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

2.1.1. O Auxílio Inclusão Digital disponibilizará apoio financeiro de acordo com as seguintes

Modalidades e valores:

I - para aquisição de Tablet, smartphone ou conserto de computador no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pago em parcela única; e/ou

II - para contratação de serviço de Internet, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), pago durante 3 (três) meses (agosto, setembro e outubro).

2.2. DAS CONDIÇÕES DE ACESSO

2.2.1. Poderá concorrer ao Auxílio Inclusão Digital o (a) estudante que atender aos seguintes requisitos:

a) Comprovar vulnerabilidade socioeconômica que justifique a concessão do auxílio;

b) Não possuir renda per capita superior a um salário mínimo e meio;

c) Preencher o formulário em anexo prestando todas as informações necessárias à inscrição;

e) Estar regularmente matriculado em disciplinas da pós-graduação neste primeiro semestre de 2020;

f) Não estar em situação de trancamento;

g) Não receber qualquer tipo de bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.2. Os (as) estudantes deverão realizar inscrição por meio do e-mail do PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (ppgenf@furg.br) anexando os seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2020;
- b) Ficha de inscrição com a declaração de renda dos membros do grupo familiar (situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar);
- c) dados bancários da conta corrente em nome do (a) estudante.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

4.1. Após análise da documentação apresentada na inscrição, estabelecer-se-á um ranking crescente com base na renda *per capita* (da menor para maior renda) dos estudantes inscritos.

4.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior quantidade de membros da família;
- b) data de ingresso no programa (mais antigo para o mais recente).

4.3. Caberá recurso, encaminhado à Coordenação do Programa de pós-graduação, no endereço (ppgenf@furg.br), até o dia 11 de agosto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os beneficiários (as) do Auxílio Inclusão Digital deverão apresentar comprovação simplificada da utilização dos recursos recebidos, conforme especificado abaixo:

- a) Para a modalidade I, apresentar ao Programa de pós-graduação a cópia da nota fiscal no nome do beneficiário(a), bem como registro fotográfico do equipamento adquirido ou consertado; e
- b) Para a modalidade II, apresentar ao Programa de pós-graduação a comprovação simplificada de contratação de serviço de internet no nome do beneficiário(a).

5.2. A PROPESP e os Programas de pós-graduação reservam-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição e concessão.

Ficha de inscrição e declaração de renda dos membros do grupo familiar

Nome:

Número de matrícula:

1- MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:

() I - aquisição de Tablet, smartphone ou conserto de computador; e/ou

() II - contratação de serviço de Internet.

2-SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR (incluindo NOME e dados do estudante):

Nome completo	Idade	Parentesco	CPF	Profissão	Situação ¹	Renda bruta

3-BENEFÍCIOS/PROGRAMAS SOCIAIS:

Sua família ou você recebe algum benefício do governo?

() Sim () Não

Qual o benefício sua família ou você recebe?

Se for em dinheiro, qual o valor? R\$ _____

Obs.: Os programas incluídos no Cadastro Único do governo federal são: Programa Bolsa Família; Programa Minha Casa, Minha Vida; Bolsa Verde – Programa de Apoio à Conservação Ambiental; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Fomento – Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Passe Livre para pessoas com deficiência; Isenção de Taxas em Concursos Públicos; Carteira do Idoso; Aposentadoria para pessoa de baixa renda; Programa Brasil Carinhoso; Programa de Cisternas; Telefone Popular; Carta Social; Projovem Adolescente; Tarifa Social de Energia Elétrica.

4- Escreva a justificativa da sua solicitação para o auxílio e outras informações que julgar importantes. (O não preenchimento deste campo ensejará indeferimento)

¹ Situação: Carteira de Trabalho Assinada; Funcionário Público Efetivo; Funcionário Público Contratado; Trabalho Informal; Aposentado/Pensionista/Beneficiário INSS; Autônomo; Estagiário; Estudante; Desempregado; Do lar.

() DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e que estou ciente de que poderá ser realizado, a qualquer tempo, contato telefônico ou via e-mail, entrevista, visita domiciliar, bem como a solicitação de documentação complementar para melhor conhecimento da situação apresentada.

() DECLARO que caso venha a ser deferido(a) no(s) Auxílio(s) solicitado(s) comprometo-me a cumprir com as responsabilidades direcionadas aos estudantes beneficiários. Declaro conhecer e concordar com as normas estabelecidas na chamada.

_____, _____ de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO- PROPESP
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL DOS ESTUDANTES
DA PÓS-GRADUAÇÃO (PANDEMIA COVID-19)

RECIBO n./2020

NOME	N. de matrícula	CPF	BANCO (não pode ser Nubank)	AGÊNCIA	CONTA	VALOR R\$

TOTAL GERAL

R\$

Importa o presente recibo em R\$ (XX reais).

Nome do coordenador do Programa de Pós-graduação

Rio Grande, ____ de ____ de 2020.